



---

**CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS**

**SERVIÇOS OFERECIDOS**

A Procuradoria Geral do Município tem como objetivo prestar assessoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, garantindo a defesa dos interesses do município e a orientação aos cidadãos. Abaixo estão os serviços oferecidos, organizados por área:

**Judicial:** Acompanhamento de processos judiciais envolvendo o município, incluindo: cobrança de IPTU, fornecimento de medicamentos pela administração pública e processos por danos materiais causados ao município ou por ele causados.

**Licitação:** Assessoria jurídica em processos de licitação para compra de bens ou contratação de serviços e análise de editais e contratos administrativos.

**Administrativa:** Atendimento a questões ligadas a servidores públicos municipais, assessoria em assuntos relacionados ao PARAPREV (Instituto de Previdência dos Servidores) e à ARSAP (Agência Reguladora de Serviços Públicos).

**PROCON:** Orientação e defesa dos direitos do consumidor, recebimento e encaminhamento de reclamações relacionadas a práticas comerciais abusivas.

**REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO**

**Para atendimento presencial:** comparecer à sede da PGM, localizada na Praça Afonso Pena, nº 30, 4º andar, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**Para consultas ou solicitações online:** acessar o portal do município [www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br), acessar a aba Contato, enviar e-mail para [procon@parademinas.mg.gov.br](mailto:procon@parademinas.mg.gov.br) ou ligara para o telefone (37) 3233-5647 (PGM) / (37) 3233-5690 (Procon). Dependendo do assunto tratado, as respostas serão dadas apenas por meio de processo administrativo.

**Documentos necessários:** variam conforme o serviço solicitado (ex.: cópia de processo judicial, formulários específicos para reclamações no PROCON).

**ETAPAS DO ATENDIMENTO**

1. Recebimento da demanda (presencial, online ou por telefone).
2. Análise preliminar pela equipe técnica.
3. Encaminhamento para o servidor responsável.
4. Resposta ao cidadão dentro do prazo estabelecido.

**PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Atendimento inicial: 3 dias úteis.

Resposta a consultas jurídicas: 5 dias úteis.



Processamento de reclamações no PROCON: 10 dias úteis.

### **COMPROMISSOS E PADRÕES DE QUALIDADE**

1. Prioridade no atendimento a idosos, pessoas com deficiência e gestantes, além de outros que a lei assim determinar.
2. Tempo máximo de espera para atendimento presencial: 30 minutos.
3. Resposta a e-mails e solicitações online em até 48 horas úteis.

Esta carta será revisada sempre que houver alteração nos serviços oferecidos.